

# Regulamento Inter +

## Programa de Benefícios

1 O Inter + é um programa de relacionamento gerenciado pelo CONDOMÍNIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER, localizado em Guarulhos/SP, à Rua Engenheiro Camilo Olivetti, S/N - Vila Endres, 07.042-040, inscrito no CNPJ/MF nº 01.677.206/0001-13, cujo propósito é reconhecer e oferecer benefícios aos clientes mais assíduos do “Internacional Shopping”.

1.2 Destinado unicamente aos clientes devidamente inscritos no aplicativo do Internacional Shopping, concordam expressamente com os Termos de Uso, o presente Regulamento e a Política de Privacidade do Internacional Shopping.

1.3 A participação no Inter + é gratuita e não envolve qualquer contraprestação por parte do cliente.

**\*Disponibilidade\*.** O Programa de Benefícios encontra-se disponível de maneira contínua para acesso e consulta, envidando o Internacional os melhores esforços para mantê-lo em operação sem interrupções. Em nenhum caso, porém, é garantida a disponibilidade e continuidade permanente, estando o Shopping isento de prejuízos por eventual inconsistência.

**\*Benefícios\*.** A disponibilização dos Benefícios e a categoria de enquadramento dos Clientes está vinculada ao volume de compras realizado pelo Cliente. A cada 01 (um) real gasto equivale a 01 (um) ponto que serve para elencar e classificar os clientes de acordo com o valor de notas cadastradas.

## ## Categorias

### Upgrade

★ categoria de entrada, o cliente precisa cadastrar pelo menos uma nota consumida no Internacional Shopping (sem valor mínimo).

★★ o cliente que cadastrar R\$ 1.501,00 em notas lojas do Internacional Shopping, terá o upgrade e terá direito aos benefícios das categorias uma estrela e duas estrelas.

★★★ o cliente que cadastrar a partir de R\$ 2.501,00 em notas de lojas do Internacional Shopping, terá o upgrade e terá direito aos benefícios da categoria uma estrela e duas estrelas e três estrelas.

### Downgrade (regredir de categoria)

Os pontos possuem validade de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do momento em que foram escaneadas e aprovadas as notas.

### Observações:

- Os clientes não precisam trocar seus pontos por benefícios;
- Os pontos têm apenas a função de movimentar os clientes entre as categorias.

**\*Critérios Mínimos\***. A classificação do Cliente em uma Categoria do Programa de Benefícios dependerá cumulativamente do alcance dos critérios acima para cada Categoria (“Critérios Mínimos”), conforme informado no app do Shopping. Ao atingir quantidades iguais ou superiores aos Critérios Mínimos, após a validação da(s) compra(s) de acordo com os documentos fiscais enviados, o Cliente será automaticamente transferido para a Categoria condizente com sua classificação e terá acesso aos respectivos Benefícios.

**\*Categorias\***. As categorias do Programa são descritas no respectivo app do Shopping. O Clientes serão dispostos em níveis de Categorias distintas com Critérios Mínimos crescentes e cumulativos e os Benefícios serão distribuídos tendo por base a Categoria do Cliente.

**\*Permanência na Categoria\***. O cliente permanecerá na categoria até atingir a quantidade de pontos necessária para atingir a categoria superior no caso de avanço de categoria. Novos pontos devem ser acumulados para que o cliente permaneça em uma categoria ou evolua para a próxima, observada a expiração da validade.

**\*Consulta\***. O Cliente poderá consultar as condições de sua classificação, os Critérios Mínimos, sua Categoria e os Benefícios através da Plataforma.

**\*Condições Especiais\***. \* O Programa de Benefícios poderá incluir condições especiais que multipliquem/acelerem a sua classificação em categoria superior ou auxílio à permanência na mesma Categoria por mais tempo. Benefícios específicos poderão ser oferecidos exclusivamente para um grupo de clientes conforme seu nível de engajamento com o Programa de Benefícios, ou seja, frequência de interação com a plataforma e habitualidade de cadastro de notas. Essas condições poderão entrar em vigor a qualquer momento e estarão sujeitas a termos e condições próprios.

Caso ocorra mudança na proporção da equivalência dos pontos, ou qualquer outra alteração durante a vigência do Programa, os clientes serão imediatamente comunicados pelos meios oficiais.

**\*Contraprestação\***. O Programa de Benefícios não exige qualquer contraprestação para associação, período de permanência nem impõe outras obrigações ao Cliente, exceto o provimento das informações relacionadas às notas fiscais em compras ou dos serviços do Shopping para a atribuição de Benefícios. Nenhuma garantia de direito, de nível de benefícios ou de continuidade do programa de benefícios é prestada ao cliente neste regulamento. O programa de benefícios não gera nenhum direito de indenização ou compensação ao cliente.

**\*Descontinuidade\***. O Internacional Shopping poderá, a qualquer tempo, descontinuar o Programa de Benefícios, os serviços relacionados ou certas funcionalidades, sem que isso gere direito aos Clientes. O Internacional Shopping comunicará o Cliente previamente ao encerramento do Programa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

## **## Adesão**

**\*Capacidade\***. Em qualquer caso, para acessar e utilizar o Programa de Benefícios, você declara ter pelo menos 18 (dezoito) anos e estar em pleno gozo de sua capacidade jurídica.

**\*Cadastro\***. Para se associar ao Programa de Benefícios, você deverá se cadastrar e manter uma conta pessoal de Cliente dos Serviços. Para criar sua Conta de Usuário, você deverá acessar a sessão de cadastro no app do Shopping, preencher suas informações nos campos indicados (“Cadastro e aceitar o presente Regulamento”). Após a confirmação do Cadastro, você poderá efetuar o login e aceitar os termos do Programa de Relacionamento para então poder usufruir. Em caso de não confirmação de seus dados, o acesso do Cliente poderá ser bloqueado e a Conta de Usuário excluída, à critério do Internacional Shopping.

**\*Informações de Cadastro\***. As informações fornecidas pelo Cliente no Cadastro devem ser verdadeiras, precisas e exatas, sendo uma obrigação do Cliente mantê-las atualizadas e corretas. Os Clientes se responsabilizam por declarações falsas, erradas, imprecisas ou omissas que impliquem em prejuízo ao Internacional Shopping, ao Cliente ou terceiros. Nestas hipóteses, o Internacional Shopping poderá excluir a Conta do Cliente e as suas informações, ainda que haja transações em andamento no Programa de Benefícios.

**\*Individual e Intransferível\***. A Conta de Usuário é individual e intransferível, sendo o Cliente exclusivamente responsável por guardar as credenciais de acesso de forma segura e zelosa. O Cliente garante que entrará em contato imediato com o Internacional Shopping em caso de qualquer violação de segurança ou uso não autorizado em sua Conta do Cliente. Em todo caso, o Cliente será o responsável exclusivo pelas transações efetuadas em sua conta, independentemente de ter permitido o acesso por terceiros.

**\*Contas de Cliente\***. Será aceita apenas 01 (uma) Conta de Usuário por número de CPF e e-mail, de forma que os dados que já estiverem registrados em outra Conta de Usuário não serão aceitos no momento do cadastro.

**\*Recusa e Suspensão de Cadastro\***. O Internacional Shopping se reserva ao direito de recusar qualquer solicitação de Cadastro ou de suspender uma Conta de Usuário previamente aceita, que esteja em desacordo com as Políticas do Internacional Shopping, além das regras deste Regulamento. É proibido o cadastro de Clientes que tenham sido suspensos, temporária ou definitivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais previstas na legislação.

**\*Falecimento\*** Em caso de falecimento do Cliente, o saldo de pontos existentes no Programa assim como sua eventual premiação ou benefício, poderão ser transferidos para seu cônjuge ou filhos, na ordem de sucessão legal, desde que devidamente comprovada esta condição.

**\*Lojistas e Funcionários do Shopping\***. Não poderão participar os funcionários da administração do Shopping (e/ou prestadores de serviços), pessoas que, a qualquer título, integrem o Condomínio, com ou sem poder de gestão, cônjuges e filhos dos referidos. Os lojistas e seus funcionários poderão participar do programa, porém, não serão permitidos cadastros de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) da loja de suas próprias operações e/ou empregados/prestadores de serviços ou prepostos. Todos os funcionários e representantes de lojas no Shopping são obrigados a se declarar como tal, podendo o Internacional Shopping, a qualquer tempo, praticar atos para confirmar essa declaração. No tocante às campanhas promocionais sazonais, independente da modalidade (compre e ganhe, sorteio, concurso e assemelhadas),

não será permitida a participação dos lojistas e seus funcionários. Caso haja a tentativa, os referidos serão automaticamente desclassificados.

### ## Notas aceitas e estabelecimentos aderentes

**\*Estabelecimentos Válidos\***. Apenas serão válidas para fins de incremento de saldo no Programa de Benefícios o registro de documentos fiscais de estabelecimentos que fazem parte do Shopping. Caso o Cliente tente registrar notas fiscais de Lojistas que não façam parte do Shopping, o documento será desconsiderado, com a reclassificação da categoria do Cliente no Programa de Benefícios para categoria inferior e, até o bloqueio, cancelamento ou exclusão da Conta do Cliente, a exclusivo critério do Internacional Shopping.

**\*Validade do Documento Fiscal\***. Cada documento fiscal terá validade de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da aprovação da nota dentro do aplicativo do Internacional Shopping.

**\*Contabilização de Documentos Fiscais\***. A contabilização para o Programa de Benefícios e a adição de saldo à Conta do Cliente será realizada após análise e validação, que ocorrerá em até 48hrs (quarenta e oito horas) da data de registro do documento fiscal no app do Shopping, salvo se scaneado por QR Code, que se dará de forma imediata. A contabilização da compra pressupõe a verificação prévia, por meio de funcionalidade do app do Shopping, da base pública da Secretaria da Fazenda respectiva (SEFAZ), razão pela qual, caso o documento fiscal não esteja devidamente registrado, a referida contabilização, a princípio, não será possível. Além disso, apenas os documentos fiscais oficiais, em boas condições e que estejam legíveis na digitalização serão considerados válidos para fins do Programa de Benefícios, de forma que recibos ou comprovante de pagamento de cartão, ilegíveis, rasurados ou modificados não serão validados.

**\*Outros Documentos.\*** Também poderão ser computados documentos do tipo contrato, desde que contenham data de emissão, CNPJ do Lojista, valor da compra e numeração do contrato. Caso o documento não seja do tipo contrato, não possua o código QR ou não possua o código da numeração do documento fiscal (NFC, recibo de compra, documentos de serviços ou nota fiscal de serviço e NFC-e), não será possível contabilizar a compra.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias, restaurantes/quiosques e pelo cinema serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, alimentação e bomboniere.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por restaurantes e quiosques não serão consideradas, para efeito deste, quando referentes a fumos e seus derivados e bebidas alcoólicas com teor superior a treze graus Gay Lussac.

A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) emitidos por drogarias/farmácias não serão consideradas, para efeito de troca, quando referentes às compras de medicamentos.

O cliente tem ciência que a emissão de nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) é de obrigação do lojista e para participação, deverá exigir a referida com o seu CPF, observados os casos de liberação da exigência.

Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributárias não sejam obrigadas de emitir nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) ou cujo comprovante fiscal é entregue posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Internacional Shopping poderá autorizar a apresentação de outro documento de compra, desde que este contenha todas as condições previstas neste regulamento. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização.

Especificamente em relação à NeoGeo, serão aceitas nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns), desde que contenham: **(i)** CNPJ; **(ii)** data e horário da compra; **(iii)** recibo ID e **(iv)** valor.

**\*Estacionamento\***. Pagamentos relacionados ao Estacionamento também serão elegíveis para contabilização para fins de classificação e atribuição dos Benefícios no Programa de Benefícios.

**\*Demais Operações\***. Caso haja alguma operação cuja compra e pagamentos não estejam elegíveis para fins de incremento de saldo no Programa de Benefícios, tal informação será indicada na Plataforma.

**\*Valores Descontados / Isentados\***. Quaisquer valores isentados devido a utilização de Benefícios, sejam esses descontos em compras de produtos e/ou serviços não serão elegíveis para contabilização do saldo no Programa de Benefícios.

**\*Impossibilidade de transferência\***. Os documentos fiscais registrados são intransferíveis, não sendo possível o compartilhamento, divisão ou transferência para fins de contabilização entre Contas de Clientes, independente do grau de parentesco.

**\*Possibilidade de Exclusão do Documento Fiscal\***. Caso uma compra seja cancelada ou reembolsada por qualquer motivo, a contabilização da compra será revertida, podendo afetar a classificação do Cliente conforme os Critérios Mínimos.

## ## Benefícios

Os Benefícios oferecidos incluem gratuidades, descontos, vantagens em compras, promoções e serão ofertados a critério do Internacional Shopping, em conformidade com a Categoria do Cliente. Os Benefícios poderão incluir termos e condições específicos para sua fruição. Os Benefícios serão regularmente incluídos, modificados ou removidos em cada Categoria, a critério do Internacional Shopping, e não gerarão nenhuma expectativa ou direito adquirido ao Cliente, cujas alterações serão comunicadas previamente por meio dos e-mails cadastrados, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas. Em geral, os Benefícios são ofertados em caráter precário, são temporários, limitados e sujeitos à disponibilidade. A utilização de um Benefício estará sujeita ao prazo determinado para o referido Benefício, cabendo ao

Cliente realizar a ativação e fruição do Benefício dentro do prazo estipulado. Os Benefícios disponíveis serão aqueles informados através do app do Shopping. Caso um Benefício seja removido do app significa que não está mais disponível, nem para ativação ou fruição. Benefícios concedidos por erro justificável e razoável poderão ser revogados, sem que isso gere qualquer direito ao Cliente.

É vedado ao cliente praticar todo e qualquer tipo de comercialização dos benefícios, vantagens ou cortesias, inclusive, mas não se limitando a vendas, cessões, doações ou permutas de pontos. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão e o cancelamento de seu saldo e categoria, sem prejuízo de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**ATENÇÃO. A ATIVAÇÃO DO BENEFÍCIO NÃO IMPLICA NA RESERVA OU GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DO MESMO. DETERMINADOS BENEFÍCIOS PODERÃO TRAZER REGRAS ESPECÍFICAS, DEVENDO O CLIENTE, ANTES DE SUA UTILIZAÇÃO, VERIFICAR TAIS REGRAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA.**

**\*Concordância do Cliente\*. Você concorda que os Benefícios:**

- a) devem ser usados de forma legal para a finalidade e o público a que se destinam;
- b) são pessoais e não devem ser duplicados ou de qualquer forma vendidos, licenciados, transferidos ou negociados com terceiros;
- c) poderão ser cancelados, sem que disto resulte qualquer direito de compensação ou indenização;
- d) somente poderão ser usados de acordo com as condições específicas estabelecidas;
- e) não são válidos como dinheiro, nem serão convertidos em dinheiro;
- f) não poderão ser utilizados de forma cumulativa com outras ofertas, descontos, vantagens e promoções, exceto se expressamente previsto em contrário;
- g) não poderão ser trocados por outro benefício, produto ou serviço;
- h) poderão expirar antes de serem resgatados ou usados;
- i) poderão ser substituídos por outro distinto, de valor equivalente, em caso de vícios ou defeitos, sem que isso gere qualquer outro direito ao Cliente.

**\*Disponibilidade\***. Os Benefícios serão oferecidos aos Clientes, por tempo limitado, previamente estipulado, e mediante disponibilidade, conforme o caso, sendo possível o encerramento do Benefício mesmo antes do fim de seu prazo inicialmente estipulado. No caso de encerramento ou cancelamento do Programa de Benefícios, os Benefícios não estarão mais disponíveis, independentemente da Categoria.

**\*Benefícios Específicos e Condições Especiais\***. O Internacional Shopping poderá realizar campanhas ou programas pontuais direcionados exclusivamente a clientes determinados que preencham requisitos específicos.

**\*Ativação\***. Salvo disposição contrária em regulamento específico, os Benefícios poderão ser ativados através de funcionalidade indicada no app, por meio da qual o Cliente selecionará o botão pertinente para o item elegível e disponível ao Benefício.

## **## Privacidade e Proteção de dados**

O presente regulamento está sujeito à Política de Privacidade do Internacional Shopping. Em consonância com o compromisso de transparência acerca do uso de dados pessoais, um dos princípios fundamentais do Internacional Shopping, destaca-se que:

Os clientes participantes do inter+ têm ciência de que o Internacional Shopping poderá processar seus dados para o envio de publicidade e entrega de conteúdo e experiências personalizadas, levando em consideração as informações fornecidas pelo cliente durante sua participação no inter+.

Nesse contexto, o Internacional Shopping poderá se comunicar com o cliente por meio de diversos canais, como o aplicativo do Internacional Shopping, canais de comunicação digitais ou impressos, bem como em meios físicos. Isso permite que o cliente receba ofertas personalizadas, benefícios alinhados ao seu perfil e vantagens exclusivas.

Os clientes, por si próprios ou por seu representante legal (quando menor), ao Shopping, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de suas imagens e som de suas vozes, por quaisquer meios de divulgação e publicação (ainda que reduzido, compactado ou editado), para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, com vistas à divulgação, ou reforço do Programa, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de participação.

## **## Disposições Gerais**

O inter+ opera por prazo indeterminado e pode ser suspenso ou cancelado pelo Internacional Shopping mediante aviso prévio. Em caso de término ou suspensão do inter+, os clientes têm o direito de resgatar seus pontos acumulados dentro de 30 (trinta) dias. Após esse prazo, quaisquer pontos não resgatados serão cancelados, sem a obrigação de indenização.

O Internacional Shopping reserva-se o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento para aprimorar o inter+, desde que haja aviso prévio em casos de alterações que restrinjam ou limitem direitos. Os clientes são responsáveis por

verificar periodicamente as condições vigentes, apesar dos esforços do Internacional Shopping em promover a transparência nas relações com seus clientes.

O Internacional Shopping pode realizar auditorias a qualquer momento na pontuação dos clientes para verificar situações de má-fé, fraude ou abuso na acumulação de pontos e/ou no resgate de benefícios pelo cliente.

Os clientes que violarem os termos do Regulamento do Programa de Benefícios inter+ e/ou a legislação vigente, ou que agirem de má-fé, fraudarem ou utilizarem meios ardilosos na acumulação de pontos e/ou no resgate de benefícios, podem perder os pontos acumulados de maneira irregular e serem suspensos e/ou excluídos do inter +, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal correspondente.

São consideradas práticas de má-fé, abusivas, fraudulentas ou ardilosas no inter + as seguintes condutas:

- a) Práticas ilegais ou contrárias ao Regulamento do Programa de Benefícios inter +;
- b) Conduta e/ou uso irregular, inadequado ou suspeito que contribua para fraudes e/ou utilização indevida na acumulação de pontos ou resgate de benefícios;
- c) Resgate de pontos a partir de notas fiscais ou documentos de compras de terceiros, incluindo a utilização indevida de dados por colaboradores a serviço de lojistas e/ou aplicativos de entrega;
- d) Adulteração de documentos aceitos para obtenção de pontos;
- e) Utilização massiva de documentos aceitos que não representem um comportamento de compras normal;
- f) Fornecimento de informações falsas ou inexatas para a realização de transações no inter +;
- g) Fornecimento do acesso do inter + a terceiros;
- h) Negociação com terceiros de qualquer forma da compra e venda de pontos e/ou transferência de pontos a terceiros;
- i) Outras situações não mencionadas neste item, mas identificadas pelo Internacional Shopping como irregulares e contrárias ao funcionamento do inter+, o que será informado ao cliente.

Ao participar do presente Programa, concordará tacitamente com todas as normas contidas neste Regulamento.



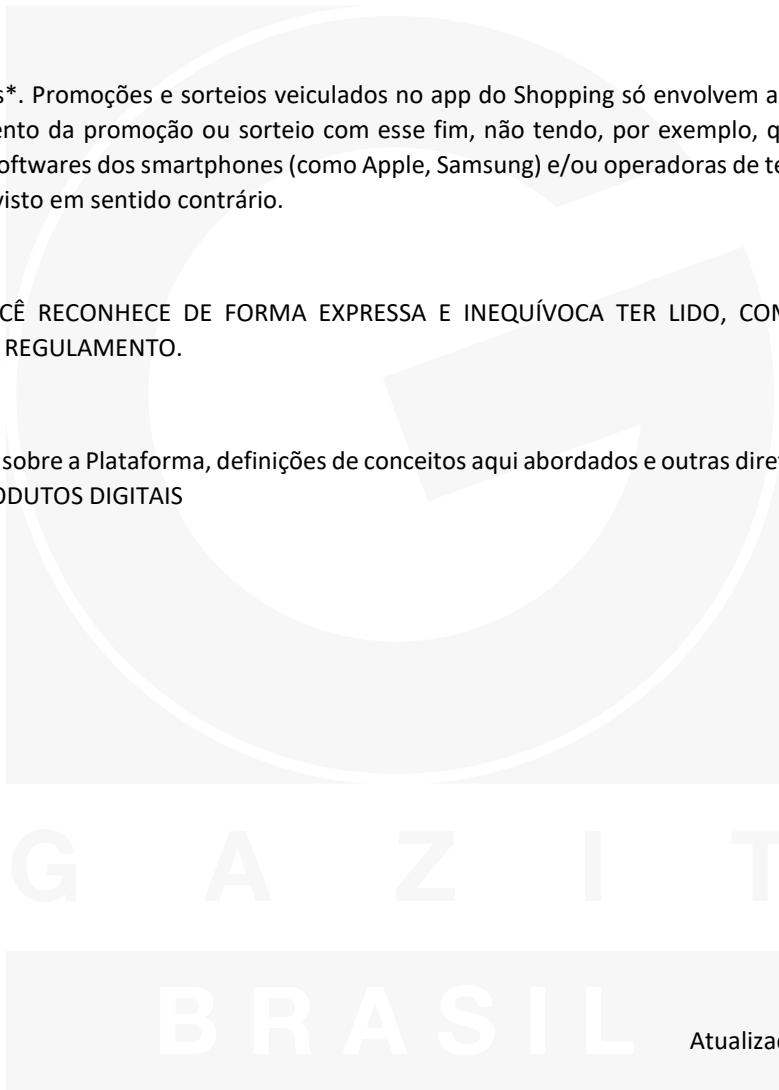
Declara-se ciente, ainda, que a adesão a este Programa não implica na participação automática das campanhas promocionais sazonais, independente da modalidade (compre e ganhe, sorteio, concurso e assemelhadas), como Mães, Namorados, Pais e Natal, devendo consultar às regras e requisitos próprios, inclusive quanto ao cadastramento de notas.

Dúvidas, sugestões ou reclamações sobre o programa podem ser encaminhadas ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) do Internacional Shopping ou através do canal de atendimento disponível.

**\*Promoções e Sorteios\***. Promoções e sorteios veiculados no app do Shopping só envolvem as partes expressamente indicadas no regulamento da promoção ou sorteio com esse fim, não tendo, por exemplo, qualquer relação com as desenvolvedoras dos softwares dos smartphones (como Apple, Samsung) e/ou operadoras de telefonia e internet, salvo se expressamente previsto em sentido contrário.

**\*Consentimento\***. VOCÊ RECONHECE DE FORMA EXPRESSA E INEQUÍVOCA TER LIDO, COMPREENDIDO E ACEITO INTEGRALMENTE ESTE REGULAMENTO.

Para mais informações sobre a Plataforma, definições de conceitos aqui abordados e outras diretrizes acesse os **TERMOS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS DIGITAIS**



Atualizado em outubro de 2024.